

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3676 PROJETO DE LEI Nº 95/2008

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal" ..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 43.500,00

II – 01.122.7005.2328.0000 – Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

IV – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

V – 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.900,00

VI – 01.122.7005.2348.0000 – Reposição e/ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



VII – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

VIII - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 1.900,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.900,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 2008.


Nelson Pagoti
Presidente



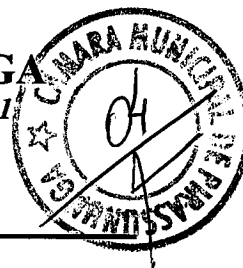
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

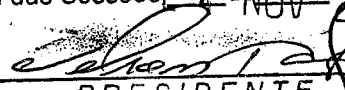


APROVADO

Providencie-se a respeito

EMENDA Nº 01/2008

Sala das Sessões 2 de NOV de 2008


PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 95/2008

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal."

I. O inciso VII do artigo 2º do projeto em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

VII - 01.122.7005.2366.0000 - Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 900,00

II. Fica criado o inciso VIII no artigo 2º da propositura, com a seguinte redação:

VIII - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis..... R\$ 1.900,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 1.900,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00

Justificativa

A presente emenda visa corrigir erro de digitação encontrado no projeto, o qual não trouxe em seu corpo a descrição da dotação **01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas**, incluída no inciso VIII DO ARTIGO 2º da proposta original enviada pela Câmara Municipal, cuja especificação se faz necessária para que fique evidenciada a dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

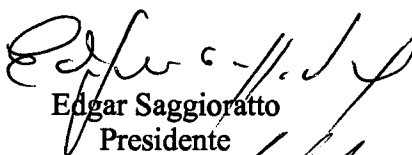
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

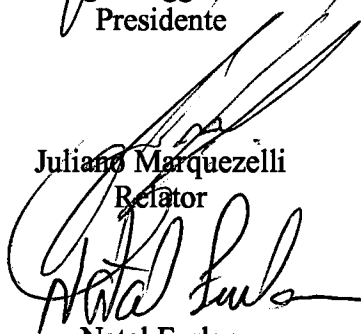


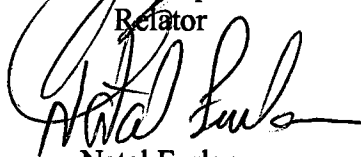
que será anulada parcialmente para atender a abertura de crédito adicional suplementar, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA


Edgar Saggioratto
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Natal Furlan
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 95/2008 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal" ..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.500,00

II – 01.122.7005.2328.0000 – Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 500,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

IV – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

V – 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.900,00

VI – 01.122.7005.2348.0000 – Reposição e/ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VII – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 900,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 1.900,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.900,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 2008

(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga 24 de 11 de 2008

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 24 de 11 de 2008

(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 24 de 11 de 2008

(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 24 de 11 de 2008

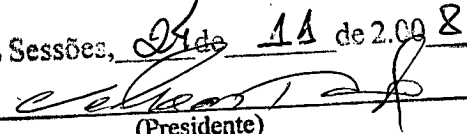
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 24 de 11 de 2008

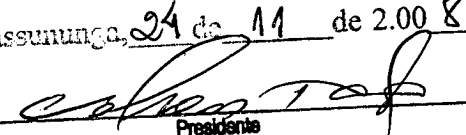
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 24 de 11 de 2.008

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

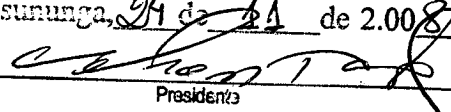
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 2.008

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

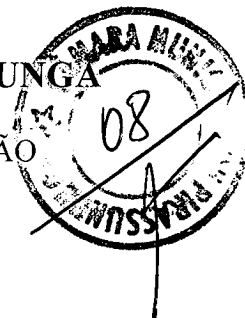
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 2.008

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

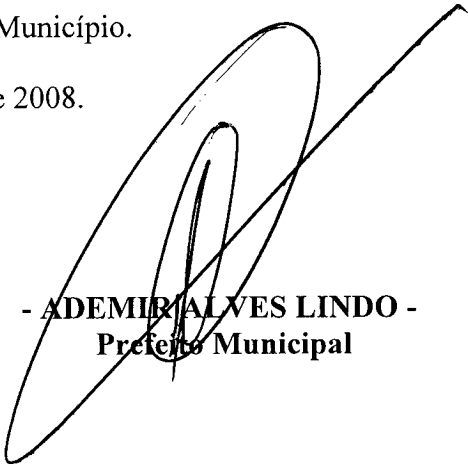
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.*

O encaminhamento de referido projeto de lei vem atender a reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do Ofício nº 01285/2008-SG, o qual informa que a abertura de crédito adicional é necessária para aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos de informática) que guarnecerão as salas do prédio da Câmara Municipal, cuja obra de reforma encontra-se em fase final.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de novembro de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

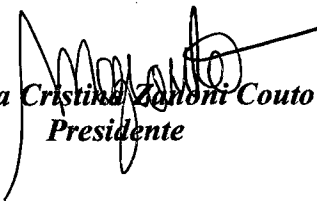


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 NOV 2008


Marcia Cristina Zandoni Couto
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdb.a.



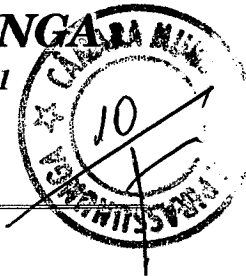
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

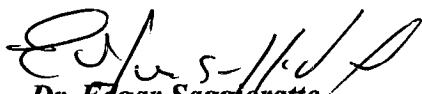


PARECER Nº

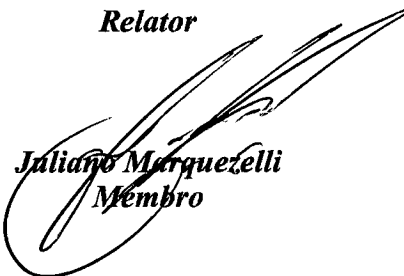
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 NOV 2008


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdbb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

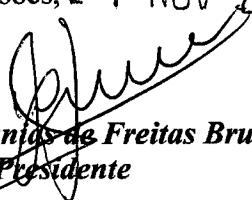


PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 24 NOV 2008


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdiba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

24 NOV 2008

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

José Arantes da Silva
Relator

Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdb.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

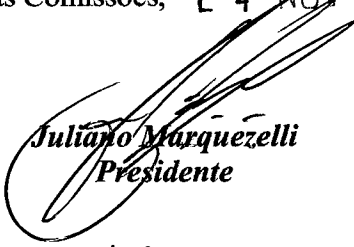


PARECER Nº

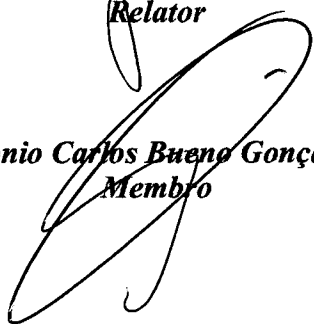
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 95/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 24 NOV 2008


Juliano Marquêselli
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

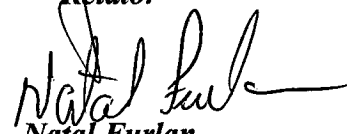
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 24 NOV 2008


José Arantes da Silva
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 95/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 24 NOV 2008


Valdir Rosa
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

24 NOV de 2008

REQUERIMENTO

Sala das Sessões,

Nº 725/2008

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 95/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2008.

[Signature]
Vereador

[Signature]
Vereador

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
PARANITÉS

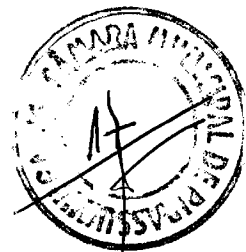
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 3.761, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008** –

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.500,00

II – 01.122.7005.2328.0000 – Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 500,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

IV – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

V – 01.122.7005.2347.0000 – Contratação de Pessoal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.900,00

VI – 01.122.7005.2348.0000 – Reposição e/ou Aumento Salarial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VII – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 900,00

VIII – 01.031.7005.22.57.0000 – Atividades Legislativas

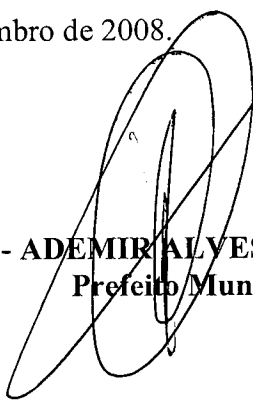
3.1.90.16.00 – Outras Despesas VariáveisR\$ 1.900,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal CivilR\$ 1.900,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

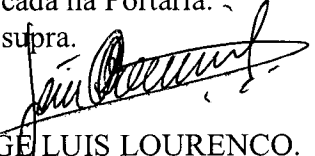
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. ~

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.756, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**ELVIRA ZAN BALDOVINOTTI**", a rua 6, do loteamento denominado "**Jardim Residence Rio Verde**", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*.*

LEI Nº 3.757, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**ELIZA SOUZA DA SILVA**", a rua 1, do loteamento denominado "**Jardim Veneza II**", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*.*

LEI Nº 3.758, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**PADRE MÁRIO ZUCHETO**", a Rotatória, localizada na confluência das ruas Ângelo Bruno, Semiramis Vieira de Moraes e Avenida Juca Costa, Jardim Lauro Pozzi, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*.*

LEI Nº 3.759, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

"**Visa aumentar o número do emprego permanente mensalista de Psicólogo no quadro de servidores da municipalidade**".....

CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir desta data fica aumentado de 8 (oito) para 11 (onze) o número do emprego permanente mensalista de **Psicólogo**, constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos

termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*.*

LEI Nº 3.760, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

"**Visa aumentar o número do emprego que se especifica no quadro de servidores da municipalidade**".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado o número dos empregos permanentes mensalistas constantes do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, a saber:

I – **Servente**, de 50 (cinquenta) para 65 (sessenta e cinco);

II – **Recepcionista**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta);

III – **Auxiliar de Odontologia**, de 8 (oito) para 12 (doze);

IV – **Assistente Social**, de 14 (quatorze) para 16 (dezesseis).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*.*

LEI Nº 3.761, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

"**Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....

R\$ 43.500,0

II – 01.122.7005.2328.0000 – Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00



II - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
III - 01.122.7005.2327.0000 - Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

IV - 01.122.7005.2329.0000 - Plano de Saúde / Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
--	--------------

V - 01.122.7005.2347.0000 - Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 1.900,00
---	--------------

VI - 01.122.7005.2348.0000 - Reposição e/ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 900,00
---	------------

VII - 01.122.7005.2366.0000 - Transmissões das Sessões Legislativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
--	------------

VIII - 01.031.7005.22.57.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 1.900,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 1.900,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.762, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Artigo 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A O Poder Público deverá implantar em seus prédios, autarquias, escolas, receptores de produtos que contaminem o meio ambiente, para a destinação adequada."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria

Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 140.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00..... R\$ 90.000,00

II - FUNDEB

09.03 - 12.361.2001.1005 - 44.90.51.00..... R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, de acordo com o § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01 - 15.122.5010.1172 - 44.90.51.00..... R\$ 90.000,00

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01 - 13.695.3002.1249 - 44.90.51.00..... R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.704, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 09.03 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO ECONÔMICA

09.02 - 12.361.2001.2041

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.30.00

VALOR

R\$ 10.000,00

Art. 2º Ficam transpostas para o crédito classificado sob o código 09.03 - 12.361.2001.2061 - 44.90.52.00, as importâncias das dotações orçamentárias, a saber:

I - ÓRGÃO ECONÔMICA

09.02 - 12.361.2001.2041

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.30.00

VALOR

R\$ 1.000,00

I - ÓRGÃO ECONÔMICA

09.02 - 12.361.2001.2041

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.39.00

VALOR

R\$ 3.000,00

I - ÓRGÃO ECONÔMICA

09.02 - 12.361.2001.2046

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.39.00

VALOR

R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 09.08 - 13.122.3006.2103 - 33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO ECONÔMICA

09.08 - 13.122.3006.2103

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.30.00

VALOR

R\$ 6.000,00

Art. 4º Ficam transpostas para o crédito classificado sob o código 10.02 - 13.392.3002.2090 - 33.90.30.00, as importâncias das dotações orçamentárias, a saber:

I - ÓRGÃO ECONÔMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTb 29.640

Impressão:

GRÁFICA BORALLI LTDA. ME

CNPJ: 05.968.850/0001-00